

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 82 /04

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURÍSTICO PELA PIEMTUR – EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a fazer doação de um terreno medindo 2000 (dois mil) metros quadrados, pertencente ao Município de São Raimundo Nonato-Pi, a PIEMTUR – EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ, para a construção de um terminal Turístico no Município de São Raimundo Nonato – PI, com as seguintes características e confrontações:

1 - Um terreno medindo 2000 (dois mil) metros quadrados, localizado no 1º Distrito Industrial, ROD. PI 140 Km 03, no bairro Santa Luzia, sendo 40,00 mts. de frente, 40,00 mts. de fundo, 50,00 mts. Lateral direita e 50,00 mts. Lateral esquerda, com as seguintes limitações: Ao norte com terreno do Município, Ao Sul com terreno do Município, Ao leste com terreno do Município, Ao sul com terreno do Município, ao leste com terreno do Município e a Oeste com a Rod. PI 140 Km 03.

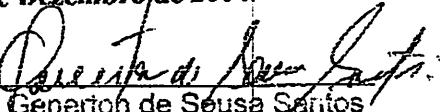
Art.2º- Caso o Terminal turístico mencionado no artigo 1º desta Lei, não seja construído, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, retornará, retornará imediato e independente de quaisquer protestos do donatário.

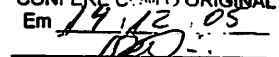
Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí – PI, aos 13 de Dezembro de 2004.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada e publicada no Mural da Prefeitura de São Raimundo Nonato – PI, no dia 13 de Dezembro de 2004.


Generton de Sousa Santos
CPF 474.507.003-40
Sec. Mun. da Adm. e Finanças

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/05

Generton de Sousa Santos
Sec. Mun. Adm. Finanças